



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Eu, Samuel Costa da Silva, servidor lotado nesta Câmara Municipal, mediante os poderes que me são conferidos, declaro formalmente autuado e protocolado, o processo administrativo de acordo com as informações abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: 2102325.010/2024

1.2 DATA DE AUTUAÇÃO: 15 de abril de 2024

2. OBJETO DO PROCESSO: O objeto deste processo é a solicitação de alteração de razão social, para atender demanda da Câmara Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto nos Arts. 53, 132 e 190 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

4. DOCUMENTOS ANEXADOS:

Segue anexa a este termo a seguinte documentação: ofício nº 09/2024 e manifestação da empresa.

5. RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

O presente processo foi autuado por mim, Samuel Costa da Silva, conforme descrito acima.

6. COMUNICAÇÃO:

A comunicação referente a este processo será realizada através de protocolo de entrega ao Setor ao qual se destina.

7. ENCERRAMENTO:

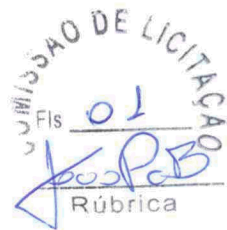
Este Termo de Autuação de Processo foi lavrado e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Assinatura do Responsável pela Autuação:

Samuel Costa da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Ofício nº 09/ 2024

Buriticupu/MA, 15 de abril de 2024.

Senhora Secretária
Da Câmara Municipal,

A empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, detentora de contratos de prestação de serviços avençados com esta Casa, informou a modificação da razão social da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, que agora girará sob nova denominação de PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

Solicitamos as providências cabíveis para efetivação das devidas alterações, para que possamos continuar com nossas operações de forma regular e em conformidade com a nova denominação social, solicitamos a gentileza de providenciar o Termo Aditivo necessário para efetivar essa alteração contratual.

Segue em anexo a manifestação da contratada juntamente com seu novo contrato social.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer documentos adicionais que se façam necessários e para colaborar no que for preciso para agilizar este processo.

Atenciosamente,


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente
Da Câmara Municipal de Buriticupu
ATT: Comissão de Contratação e Planejamento

São Luis, 8 de abril de 2024

Prezado Senhor,

Utilizamos-nos do presente para comunicar à esse nobre Poder, que esta empresa achou por bem realizar alteração na razão social de nossa empresa, fato que aconteceu recentemente, mais precisamente no dia 04 de março, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão.

A empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, girará sob nova razão social que passa ter a denominação de PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

A referida alteração foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, sob o nº 21201497279.

Reiteramos que essa mudança não afetará em nada as operações, obrigações e responsabilidades previamente assumidas com a Câmara Municipal. Todos os contratos, compromissos e acordos firmados anteriormente pela M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, permanecem inalterados e serão cumpridos normalmente pela PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

Caso haja necessidade de atualização cadastral ou de documentação adicional, colocamo-nos à disposição para providenciá-las prontamente.

Agradecemos a atenção dispensada e continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Márcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, natural de São Luís - MA, nascido em 09/04/1981, portador da RG nº 461129957 GEJUSPC/MA, e CPF 822.194.603-63, residente e domiciliado a Rua Uruçuia, Nº 28, Condomínio Bruna Liotto, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, empresário individual de razão social **M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME**, com sede a Avenida Daniel de La Touche, 987, Condomínio residencial da Ilha, Sala 305, Setor Torre Comercial 01, Japão, São Luís - MA, CEP: 65.074-115 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o número 21101704451, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº 11.540.532/0001-38, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**. Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada unipessoal, ao qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social, de acordo com as cláusulas abaixo.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, adotará **PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL** como nome de fantasia e terá sua sede localizada à Avenida Daniel de La Touche, 987, Condomínio residencial da Ilha, Sala 305, Setor Torre Comercial 01, Japão, São Luís - MA, CEP: 65.074-115, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer Cidade ou Estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social:

Atividade Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

Atividade Secundária:

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O início da atividade individual ocorreu em 18/01/2010, e através deste instrumento prosseguirá transformada Sociedade Empresária, a partir de data de deferimento do presente Instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), proveniente do empresário, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, assim representado por 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, distribuído da seguinte forma.

Sócio	Quotas	Total R\$
MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA	200	200.000,00
TOTAL	200	200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As cotas são integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio dá-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada pelo sócio **MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio perceberá a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitando os limites vigentes.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime do sócio, sendo que, o sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio por ser unipessoal e, cabe ao sócio que está cedendo ou transferindo suas cotas, os custos necessários para a alteração do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que pretender ceder e/ou transferir suas quotas totais a terceiros deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o nome do interessado adquirente e este deverá iniciar suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição do sócio, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de do sócio, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interditado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos e/ou prejuízos apurados serão distribuídos ao sócio proporcionalmente à participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelo sócio. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado ao sócio em proporção ao número de suas quotas.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1011, § 1º da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato seja entre os sócios e, a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetida ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MICROEMPRESA

A empresa **PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, estabelecida a Avenida Daniel de La Touche, 987, Condomínio residencial da Ilha, Sala 305, Setor Torre Comercial 01, Japão, São Luis – MA, CEP: 65.074-115 possui o arquivamento do enquadramento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luis, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis - MA, 28 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
[Assinatura]
Rúbrica



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/03/2024 11:45 SOB Nº 21201497279.
PROTOCOLO: 240256280 DE 01/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403027724. CNPJ DA SEDE: 11540532000138.
NIRE: 21201497279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 05
Rúbrica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rúbrica

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

A celebração de um Termo Aditivo ao contrato vigente entre a Câmara Municipal e a empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, torna-se necessária devido à recente modificação em sua razão social, que agora será denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME.

A mudança de razão social foi formalmente registrada na Junta Comercial do Estado, conforme mencionado ao norte. Esta alteração é de natureza administrativa e não afeta a estrutura operacional, a qualidade dos serviços prestados, nem as obrigações assumidas pela empresa contratada no âmbito do contrato vigente.

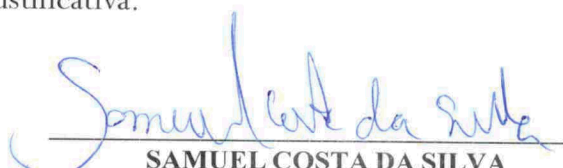
A celebração do Termo Aditivo é imprescindível para fins de Atualização Cadastral, garantindo que todos os documentos e registros estejam em conformidade com a nova razão social.

Salientamos a importância de garantir a transparência e a clareza nas relações contratuais, assegurando que todas as partes envolvidas estejam cientes e de acordo com a alteração efetuada, obedecendo as normas legais e regulamentares que exigem que os documentos contratuais reflitam corretamente a denominação social das partes envolvidas.

Portanto, a formalização deste Termo Aditivo visa assegurar a plena regularidade do contrato, refletindo a nova razão social da empresa contratada, e garantir a continuidade dos serviços prestados de forma transparente e juridicamente segura.

Assim sendo, encaminhamos os autos para análise jurídica e parecer.

É nossa justificativa.


SAMUEL COSTA DA SILVA
Comissão de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2102325.010/2024

OBJETO: Alteração da razão social

I - RECEBIMENTO

Aos dezessete de abril de 2024, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de procedimento administrativo com vistas a celebração de aditivo contratual, nos termos da legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 17 de abril de 2024.

SAMUEL COSTA DA SILVA
Comissão de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Assessoria Jurídica

Assunto: Celebração de Termo para atualização da razão social da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME que agora será denominada PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos para análise e parecer, os autos do Processo, com vistas à atualização da razão social da empresa retro citada, visto que a mesma é detentora dos seguintes contratos vigentes, em nome da antiga razão social:

- Contrato nº 01/2021 – Assessoria Contábil
- Contrato nº 03/2023 – Assessoria à CPL
- Contrato nº 07/2023 – Serviços de Digitalização

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Buriticupu, 17 de abril de 2024

SAMUEL COSTA DA SILVA
Comissão de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



PARECER JURÍDICO

Assunto: Celebração de Termo para atualização da razão social da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME que agora será denominada PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

- Contrato nº 01/2021 – Assessoria Contábil
- Contrato nº 03/2021 – Assessoria à CPL
- Contrato nº 07/2023 – Serviços de Digitalização

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. TERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO DA RAZÃO CONTRATUAL. ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DE INSTRUMENTOS AVENÇADOS. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 132 e 190 da lei 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi acostada aos autos, a manifestação da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME., agora denominada PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no que se refere à alteração da razão social em seu contrato de constituição, no âmbito do registro cadastral e dos instrumentos avençados com a Câmara Municipal.

A empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME., agora denominada PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., é detentoras de instrumentos avençados com esta Câmara Municipal, sendo os seguintes:

- Contrato nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Contábil;
- Contrato nº 03/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria à CPL,
- Contrato nº 07/2023 – cujo objeto é a prestação de serviços de Digitalização,

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se

Jakeline Ferreira Jucato



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 10
Rúbrica

da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO

No caso concreto, a empresa solicitante pretende a alteração da sua razão social constante nos Contratos vigentes com este Poder, passando de M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME., agora denominada PÚBLICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA", permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

Inicialmente, frise-se que, forte no parágrafo único do art. 190 da Lei 14.133/21, os contratos firmados sob a égide da Lei 8.666/93 continuarão durante toda sua vigência a ser por ela regidos, confira:

"Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada."

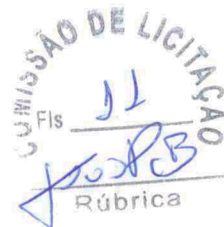
Uma vez que a Lei no 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei no 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), as regras de alteração dos contratos administrativos previstas nesta legislação anterior, mesmo após a sua revogação, poderão ser aplicadas no respectivo contrato durante toda a sua vigência.

Os contratos sob o regime jurídico da Lei no 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei no 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei no 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Fakeline Luviano Feijó



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Em prosseguimento, o art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios e de parcerias em sentido amplo para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira.

Art. 53 - "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação".

(...)

"§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos".

DA ALTERAÇÃO

As alterações na razão social ou denominação atribuída às sociedades em geral, o nome empresarial (arts. 1.155 e seguintes do Código Civil) constitui um dos elementos integrantes do ato constitutivo das sociedades em geral (Código Civil, art. 997, inc. II e art. 1.054). Logo, a mudança não importa uma modificação na personalidade jurídica, mas sim em um dos elementos contidos no contrato social.

Importante esclarecer que não é a razão social nem a denominação, tampouco as pessoas naturais que integram o quadro de sócios que definem a personalidade atribuída a uma pessoa jurídica.

A personalidade jurídica é atribuída por meio do registro dos atos constitutivos, nele se averbando todas as modificações ocorridas nos seus termos (Código Civil, art. 45). Portanto, eventuais alterações nos elementos que compõem o ato constitutivo não significam que houve modificação na personalidade jurídica atribuída à empresa. Ela permanece rigorosamente a mesma, porém com sua razão social alterada.

Fabiane Ferreira Reisato



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 12
Rúbrica

Justamente por esse motivo não se pode afirmar que a alteração do nome da empresa ou do seu quadro de sócios caracteriza cessão contratual. Somente haverá cessão contratual quando o contratado deixa essa posição e a transfere para terceiro.

Embora as alterações do quadro societário e da razão social constituam "alteração social", a partir do significado amplo dessa expressão, deve-se observar que a lei condiciona a rescisão à constatação de que essa mudança cause prejuízo à execução do contrato. Se a modificação do quadro social da pessoa jurídica e as demais alterações decorrentes (nome empresarial, nome fantasia, sede, etc.) não ocasionam risco algum ao bom desenrolar da relação contratual, mantendo-se as finalidades da empresa exercida pela sociedade, a regra do art. 78, inc. XI não incidirá sobre a situação em exame.

A Lei nº 14.133/21 manteve regras de alterações contratuais muito semelhante ao previsto na Lei nº 8.666/93, contudo, com algumas alterações significativas.

As inovações normativas mais relevantes incluem a realização de termos aditivos para execução das alterações contratuais, bem como:

Art. 132.....

"a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês".

Com efeito, qualquer execução material diversa daquela originalmente prevista no contrato deverá ser precedida de formalização, mediante termo aditivo, afinal, é nulo todo contrato verbal com a Administração Pública, ressalvada a exceção prevista no art. 95, § 2º. E, qualquer execução material diversa daquela contratualmente prevista, caracteriza contratação verbal.

Inobstante, é bastante comum que gestores ou fiscais de contrato autorizem ou determinem execuções contratuais a descoberto de termo aditivo contratual. Tal conduta é ilegítima, irregular e pode ensejar a responsabilização pessoal. Caso evidenciada situação de fato na qual a execução do contrato deva ser alterada de imediato, sob pena de prejuízo para o interesse público, a Lei autoriza seja efetivada, mesmo sem formalização prévia de termo aditivo ao contrato.

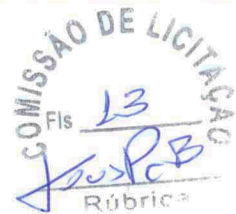
De modo impreciso, a lei faz referência a que esta autorização legal para execução de alterações contratuais, sem termo aditivo prévio, seria uma espécie de antecipação dos seus efeitos – do termo aditivo.

Lakeline Ferreira Furtado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Não parece a expressão mais correta. De fato, o que é autorizado por pela lei é a postergação da formalização da alteração contratual, que deve ocorrer no prazo máximo de um mês.

Não há antecipação de nenhum efeito de termo aditivo, mas antes, autorização legal para imediata efetivação material da alteração contratual, que será objeto de formalização em momento futuro. Registre-se que o prazo de um mês de que trata a Lei se conta data a data (art. 183, II).

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades das partes respeitando-se o objeto do contrato e a qualificação dos envolvidos, não há óbice a que se promova a alteração pretendida.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Assessoria pelo **DEFERIMENTO** do termo aditivo aos contratos vigentes, para o fim de modificar a razão social da empresa contratada, passando a de M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME para PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo, que deverá ser formalizado no âmbito de todos os instrumentos avençados.

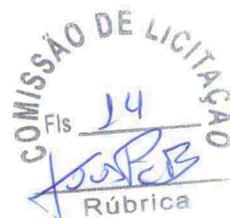
Encaminhe à CPL para os procedimentos que o caso exige.

Buriticupu, 18 de abril de 2024.

JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo, com referência à celebração de Termos Aditivos para fins de alteração da razão social da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, que agora será denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no âmbito dos seguintes contratos:

- Contrato nº 01/2021 – Assessoria Contábil
- Contrato nº 03/2021 – Assessoria à CPL
- Contrato nº 07/2023 – Serviços de Digitalização

RATIFICO o Processo de Aditamento Contratual, com fulcro no disposto nos Arts. 190 e 132 da Lei Federal nº 14.133.2021 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

AUTORIZO os aditamentos no âmbitos dos contratos avençados com a empresa atualmente denominada de PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão.

Publique-se. Dê ciência aos interessados e Cumpra-se.

Buriticupu, 18 de abril de 2024.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pela presente **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**, o Presidente do Legislativos, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **neste ato público informa a celebração de Termos aditivo aos contratos nº 01/2021, nº 03/2021 Contrato nº 07/2023,** para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Ato que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº	INSTRUMENTO CONVOCATÓRI O	OBJETO	RESULTADO RATIFICADO
2102325.010/2024	Convite nº 01/2021 Convite nº 03/2021 PE nº 03/2023-SRP	Celebração de termos aditivos no âmbito de todos os instrumentos avençados com a Câmara Municipal.	Empresa PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, - Contrato nº 01/2021 – Assessoria Contábil - Contrato nº 03/2021 – Assessoria à CPL - Contrato nº 07/2023 – Serviços de Digitalização.

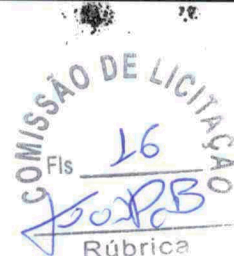
Buriticupu, 18 de abril de 2024.

SAMUEL COSTA DA SILVA

Comissão de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU E A EMPRESA PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa atualmente denominada PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, denominada **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato nº 07/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP, nos termos do Art. 57, Inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Art 132 e 190 da Lei nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da razão social (titularidade) M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, que agora será denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no âmbito do contrato nº 07/2023, originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de digitalização de documentação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Marcio Henrique Santiago de Sousa

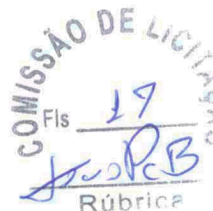


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF sob o nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. **Contratado:** AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 18.353.008/0001-05. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, o Sr. Leonardo Sperandio Cotti, portador da Cédula de Identidade nº 2030834 SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.043.547-44. **Objeto do contrato:** serviços de elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo - SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaquí, dos Terminais de Ponta da Espera e Cuijupé. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) e 14 (quatorze) meses, passando a findar em 21/09/2025 e 12/12/2025, respectivamente; **Valor:** R\$ 575.930,36 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). **Fundamento legal:** artigos 71, 72 e 81, § 7º, da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 165 e 166, inciso II e IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 01/08/2024. **Publique-se.** São Luís, 02 de agosto de 2024, Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, originário do Convite nº 01/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, no âmbito do Contrato nº 01/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 03/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, no âmbito do Contrato nº 03/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME, no âmbito do Contrato nº 07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 247/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 247/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 309/2022. TERMO ADITIVO Nº 04/2024, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97, com sede à BR-MA, 203, Lotes Nº 03/04, neste ato representado pelo sr. WELKER CARLOS ROLIM inscrito no CPF Nº 644.821.203-59. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 249/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 249/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rúbrica

INSTITUCIONAL ▾ PARLAMENTARES ▾ LEGISLATIVO ▾ TRANSPARÊNCIA GESTÃO FISCAL INFORME ▾

[Início](#)
[/ Acesso a](#)
[informação](#)
[/ Portal de](#)
[licitações](#)
[/ Contratos](#)
[/ Detalhe](#)

Informações do contrato

■ Data: 22/04/2024

■ Nome do contratado: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

■ Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Objeto

segundo termo aditivo ao contrato nº 07/2023, para fins de modificação da razão contratual da empresa.

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

E-SIC

OUVIDORIA - CRÍTICAS, DENÚNCIAS, DUVIDAS, ELOGIOS E SUGESTÕES

RECEITAS (ATUAL)

DESPESAS (ATUAL)

FOLHA DE PAGAMENTO

LICITAÇÕES

CONTRATOS

LEIS

VEÍCULOS

DECRETOS

PORTARIAS

DIÁRIAS

PUBLICAÇÕES

A CÂMARA

LEGISLATURA

VEREADORES

MESA DIRETORA

COMISSÕES

SESSÕES

MATÉRIAS

REGIMENTO INTERNO

PERGUNTAS

DADOS ABERTOS

MAPA DO SITE

GLOSSÁRIO

FALE CONOSCO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rúbrica

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA PÚBLICA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa agora denominada PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, **RESOLVEM** aditar o contrato nº 01/2021, nos termos dos Art. 132 e 190 da Lei 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da razão social (titularidade) M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, que agora será denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no âmbito do Contrato nº 01/2021, originário do processo licitatório na modalidade Convite nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de assessoria contábil, para atender demanda da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.

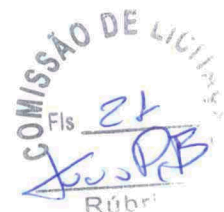

José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Marcio Henrique Santiago de Sousa
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



TESTEMUNHAS:

Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF sob o nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. Contratado: AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 18.353.008/0001-05. Signatário(s)/Contratado: Sócio, o Sr. Leonardo Sperandio Cott, portador da Cédula de Identidade nº 2030834 SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.043.547-44. Objeto do contrato: serviços de elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo - SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaquí, dos Terminais de Ponta da Espera e Cuijupé. Objeto do termo aditivo: renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prazo: os prazos de execução e vigência do contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) e 14 (quatorze) meses, passando a findar em 21/09/2025 e 12/12/2025, respectivamente; Valor: R\$ 575.930,36 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Fundamento legal: artigos 71, 72 e 81, § 7º, da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 165 e 166, inciso II e IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da assinatura: 01/08/2024. Publique-se. São Luís, 02 de agosto de 2024, Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, originário do Convite nº 01/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. ASSINAM: José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 03/2021. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 03/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. ASSINAM: José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP. PARTES: Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 07/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024. ASSINAM: José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 247/2023, TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 247/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 309/2022, TERMO ADITIVO Nº 04/2024, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97, com sede à BR-MA, 203, Lotes Nº 03/04, neste ato representado pelo sr. WELKER CARLOS ROLIM inscrito no CPF nº 644.821.203-59. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 249/2023, TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 249/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. ASS: JOANYCE CARNEIRO SOUZA. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 23
Rúbrica

INSTITUCIONAL ▾ PARLAMENTARES ▾ LEGISLATIVO ▾ TRANSPARÊNCIA GESTÃO FISCAL INFORME ▾

[Início](#)
[/ Acesso a
informação](#)
[/ Portal de
licitações](#)
[/ Contratos](#)
[/ Detalhe](#)

Informações do contrato

■ Data: 22/04/2024

■ Nome do contratado: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

■ Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Objeto

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO CONTRATAUAL DA EMPRESA.

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

■ E-SIC

■ OUVIDORIA - CRÍTICAS, DENÚNCIAS, DUVIDAS, ELOGIOS E SUGESTÕES

■ RECEITAS (ATUAL)

■ DESPESAS (ATUAL)

■ FOLHA DE PAGAMENTO

■ LICITAÇÕES

■ CONTRATOS

■ LEIS

■ VEÍCULOS

■ DECRETOS

■ PORTARIAS

■ DIÁRIAS

■ PUBLICAÇÕES

■ A CAMARA

■ LEGISLATURA

■ VEREADORES

■ MESA DIRETORA

■ COMISSÕES

■ SESSÕES

■ MATÉRIAS

■ REGIMENTO INTERNO

■ PERGUNTAS

■ DADOS ABERTOS

■ MAPA DO SITE

■ GLOSSÁRIO

■ FALE CONOSCO



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rúbrica

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU E A EMPRESA PÚBLICA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.526/0001-95, situada à Rua Nelson Pereira Dias, 01 – centro - nesta cidade de Buriticupu – Maranhão, representada por José Alves Pereira, brasileiro, presidente do Legislativo Municipal, portador de RG nº 0200 22912002-3 – SSP-MA, CPF nº 238.392.103-30, residente e domiciliado neste município de Buriticupu Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luis – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, RESOLVEM aditar o contrato nº 03/2021, nos termos dos Art. 132 e 190 da Lei 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a alteração da razão social (titularidade) M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, que agora será denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no âmbito do Contrato nº 03/2021, originário do processo licitatório na modalidade Convite nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de assessoria em licitações e contratos, para atender demanda da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Buriticupu/MA, 22 de abril de 2024.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Marcio Henrique Santiago de Sousa
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias Nº 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fis 25
Rúbrica

TESTEMUNHAS:



Contratante: Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Bruno Cesar Cavalcante Mota, CPF sob o nº 636.738.432-49, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP. **Contratado:** AIRES SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 18.353.008/0001-05. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio, o Sr. Leonardo Sperandio Cotti, portador da Cédula de Identidade nº 2030834 SPT/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 058.043.547-44. **Objeto do contrato:** serviços de elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo - SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaquí, dos Terminais de Ponta da Espera e Cuijpe. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) e 14 (quatorze) meses, passando a findar em 21/09/2025 e 12/12/2025, respectivamente. **Valor:** R\$ 575.930,36 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). **Fundamento legal:** artigos 71, 72 e 81, § 7º, da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 165 e 166, inciso II e IV do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 01/08/2024. **Publique-se.** São Luis, 02 de agosto de 2024, Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, originário do Convite nº 01/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 01/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATADA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, originário do Convite nº 03/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos, para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 03/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO. A Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, originário do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP. **PARTES:** Câmara Municipal de Buriticupu/MA e a empresa M.H. SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atendimento de demandas desta Casa Legislativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto do Aditivo: Alteração da razão social (titularidade) da empresa M.H.SANTIAGO DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.532/0001-38, agora denominada PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME., no âmbito do Contrato nº 07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO -** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132, 191 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2024. **ASSINAM:** José Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Marcio Henrique Santiago de Souza - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 247/2023. **TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado:** P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 247/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA:** Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. **ASS:** ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. **CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 309/2022. **TERMO ADITIVO Nº 04/2024, Contratado:** ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.420.750/0001-97, com sede à BR-MA, 203, Lotes Nº 03/04, neste ato representado pelo sr. WELKER CARLOS ROLIM inscrito no CPF Nº 644.821.203-59. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2025. DATA:** Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. **ASS:** JOANYCE CARNEIRO SOUZA. **CARG:** Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 249/2023. **TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado:** P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela Sra. PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, inscrita no CPF nº 603.186.093-71. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 249/2023, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2023 a 31 de julho de 2024, para 31 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024. DATA:** Barra do Corda (MA), 30 de julho de 2024. **ASS:** JOANYCE CARNEIRO SOUZA. **CARG:** Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Rúbrica

INSTITUCIONAL ▾ PARLAMENTARES ▾ LEGISLATIVO ▾ TRANSPARÊNCIA GESTÃO FISCAL INFORME ▾

[Início](#)
[/ Acesso a](#)
[informação](#)
[/ Portal de](#)
[licitações](#)
[/ Contratos](#)
[/ Detalhe](#)

Informações do contrato

■ Data: 22/04/2024

■ Nome do contratado: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

■ Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Objeto

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 03/2021, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA.

Qual o seu nível de satisfação com essa página?



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro



CÂMARA MUNICIPAL DE
BURITICUPU

E-SIC

OUVIDORIA - CRÍTICAS, DENÚNCIAS, DUVIDAS, ELOGIOS E SUGESTÕES

RECEITAS (ATUAL)

DESPESAS (ATUAL)

FOLHA DE PAGAMENTO

LICITAÇÕES

CONTRATOS

LEIS

VEÍCULOS

DECRETOS

PORTARIAS

DIÁRIAS

PUBLICAÇÕES

A CÂMARA

LEGISLATURA

VEREADORES

MESA DIRETORA

COMISSÕES

SESSÕES

MATERIAS

REGIMENTO INTERNO

PERGUNTAS

DADOS ABERTOS

MAPA DO SITE

GLOSSÁRIO

FALE CONOSCO